



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
Rua Bela Cintra, 151, 12º andar – Consolação – São Paulo
CEP 01415-001- Tel.: (11) 3257-0141
e-mail: sgp.saude@tjsp.jus.br

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Tema	Acesso – Instituto criado pela LC 1111/2010 Instituto de progressão Revisão do Plano de Cargos e Salários		
Local	Sala nº 415 – Palácio da Justiça		
Data	10.04.2018		
Início	14hs	Fim	

Participantes (*)	Cargo / Função/Entidade
1. Dra. Tatiana Magosso	Juíza Assessora da Presidência
2. Dra. Silvana Malandrino Mollo	Juíza Assessora da Presidência
3. Tarcísio dos Santos	Diretor de Assistência e Promoção de Saúde – SGP 4
4. José Gozze	ASSETJ
5. Fernando S. Zanutto	Chefe de Seção Judiciário – SGP 4.1
6. Mario Medeiros Neto	AOJESP
7. Marcos Leite Penteadado	APATEJ
8. Michel Iório Gonçalves	SINTRAJUS
9. Carlos Alberto Marcos	ASSOJURIS
10. Adolfo Benedetti Neto	SINJURIS

Desenvolvimento

1. Apresentação da Assessoria da E. Presidência e Participantes:

José Gozze - ASSETJ

Mario Medeiros Neto - AOJESP

Marcos Leite Penteadado - APATEJ

Michel Iório Gonçalves - SINTRAJUS

Maurício Carlos Queiroz – AFFOCCOS

Carlos Alberto Marcos - ASSOJURIS

Adolfo Benedetti Neto – SINJURIS

Tarcísio dos Santos – SGP 4



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
Rua Bela Cintra, 151, 12º andar – Consolação – São Paulo
CEP 01415-001- Tel.: (11) 3257-0141
e-mail: sgp.saude@tjsp.jus.br

Dra. Tatiana Magosso – Juíza Assessora da Presidência

Dra. Silvana Malandrino Mollo - Juíza Assessora da Presidência

2 – Plano de Cargos – Discussão do assunto em próximas reuniões;

3 - Acesso – Implementação do “Acesso” nessa gestão. Sr. José Gozze discute a regulamentação do acesso (requisitos, etc). Sugerido que o Instituto de Acesso siga o mesmo “formato” da remoção e o reconhecimento de Comitê (pelo TJSP) para participação e definição de diretrizes. Definição de critérios objetivos para o instituto do acesso. O Comitê já foi designado pela Presidência e que a intenção dessa gestão é a efetiva implementação do Instituto do Acesso, com participação das Entidades já convidadas pela Presidência. A intenção das Entidades será, após prévia reunião dessas Entidades, trazer as sugestões que representem as ideias de todos os que representam os servidores do TJSP. As Entidades aguardarão a definição da composição do Comitê, por parte do Tribunal, da Lei de Acesso para a próxima reunião.

4 – O Adicional de Qualificação será tratado em próxima reunião específica para esse fim.

5 - Instituto da Progressão – No período de 07/2014 a 10/2016 não houve implementação pelo TJSP. A implementação, a partir de 2016 e 2017, foi aplicada sem se considerar o período anterior, de maneira que os valores atualmente pagos estariam defasados, tudo isso segundo o senhor Carlos Alberto (Alemão). Demonstração de decisões judiciais acerca do tema. Foi ainda solicitada análise referente à progressão do ano de 2013, embora tenha ocorrido a avaliação. Pelos representantes do TJSP foi dito que iriam analisar internamente como vem sendo tratada essa questão para que pudessem dar uma posição possivelmente na próxima reunião.

6 – Avaliação de Desempenho – Sr. José Gozze sugere que as Entidades tenham um Conselho próprio. Dra. Silvana sugere que sejam aferidos na avaliação critérios mais objetivos como Produtividade, Assiduidade, etc. Foi apresentada proposta de participação das Entidades de Classe em Comissão que julgue recursos referentes à avaliação de desempenho.

7 – Ingresso de Conciliadores - Sr. Michel Iório sugeriu a criação de cargos providos por meio de concurso público. Ainda, pelo Senhor Adolfo Benedetti (Pardal) foi dito que discordava da sugestão anterior, achando mais justo que os próprios servidores do quadro do TJSP possam atuar como conciliadores mediante auxílio pecuniário. O tema será tratado em próxima oportunidade, após melhor debate entre as próprias Entidades de Classe.

8 - Foi indicado intuito de um estudo de proposta para aprimorar o plano de cargos e carreiras, de maneira que haja efetivo estímulo ao servidor ao longo dos anos de serviço.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
Rua Bela Cintra, 151, 12º andar – Consolação – São Paulo
CEP 01415-001- Tel.: (11) 3257-0141
e-mail: sgp.saude@tjsp.jus.br

9 – Foi solicitada a participação das Entidades de Classe na normatização referente ao Instituto da Remoção previamente à abertura do concurso para este ano.